

Ofício Circular n. 075/2019 – CML/PM

Manaus, 08 de fevereiro de 2019.

Senhores Licitantes,

Trata-se de questionamento apresentado por uma empresa, referente ao Pregão Eletrônico n.036/2019, cujo objeto versa sobre “*Eventual fornecimento de câmara refrigerada vertical para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA*”.

No que tange ao mérito do questionamento apresentado, em apertada síntese a empresa indagou o que segue:

“Informou que cada fabricante possui suas dimensões, o que não há qualquer influencia sobre a capacidade total e funcionalidade do equipamento, o que deve ser removido da descrição.”

..

“Em equipamentos com prateleiras, a adição delas pode comprometer o espaço útil, e também comprometer a homogeneidade em caso de excessos, reduzindo a eficácia e a segurança dos produtos armazenados.”

..

“Sistema de racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado – indicou equipamento acima de 1000 litros.”

..

“há contradição entre dois diferentes controladores, um sendo painel touchscreen e o outro sendo painel em LCD convencional...”

A despeito dos questionamentos levantados, a Comissão Municipal de Licitação solicitou da Secretaria requisitante que se manifestasse, considerando que o teor técnico do pedido de esclarecimento lhe competia exclusivamente responder.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do relatório técnico apresentado, esclareceu que:

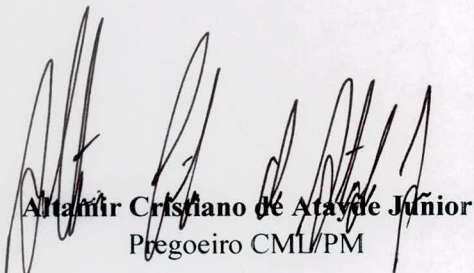
1. As dimensões da câmara refrigerada precisam ser de acordo com o espaço físico disponível nas salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde e, levando em consideração as dimensões das embalagens dos imunobiológicos armazenados;
2. As prateleiras e gavetas devem ser removíveis e/ou ajustáveis devido à necessidade de ajuste perante o dimensionamento das embalagens das vacinas;
3. Em relação ao sistema de racks e suporte divisor de gaveta são recomendados para armazenamento de acordo com cada tipo específico do imunobiológico, assim como a separação por lote e validade;



4. Em relação a necessidade de dois controladores eletrônicos atende ao preconizado no Manual de Rede de Frio/MS – 2017, página 56 onde refere: registro gráfico contínuo de temperatura, de forma e facilitar a rastreabilidade das informações relativas à grandeza e suas variações em intervalos de tempo determinados e, dispor de controlador de alta e baixa temperatura com indicador visual e alarme audiovisual com bateria.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



Altamir Cristiano de Ataíde Júnior
Pregoeiro CML/PM